



PROJETO DE LEI N.º 048/2024

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE
16 DE MARÇO DE 2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.192, de 16 de março de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 09 de julho de 2024.


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI n.º 048/2024

Quinta do Sol/PR, 09 de julho de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 048/2024, que trata sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de março de 2021.

Vale destacar, que a época da aprovação da presente lei, o município apenas ratificou o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Assim, encerrado a pandemia do Coronarivus (COVID-19), não tendo o município realizado a aquisição e/ou recebimento de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, referida lei e ratificação devem ser revogadas, bem como, não houve a assinatura pelo ente público municipal de qualquer contrato de rateio com o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileira – CONECTAR.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

**ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL – PARANÁ**